



**TERMO DE COOPERAÇÃO - nº 001/2021,**

FICA AJUSTADO entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Jackson Machado Pinto**, brasileiro, portador da carteira do Conselho Regional de Medicina de MG nº 011.174 - CRM/MG, e inscrito no CPF sob nº 175.498.336-72 e o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0008-44, CNES nº 2.200.422 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Av. Raja Gabaglia nº 1002, Bairro Gutierrez, neste ato representados pelo Diretor Administrativo Sr. **Marcos José de Vete de Lima**, carteira de Identidade nº MG 208.424, expedida pela SSP/ MG, Irmã **Fabiana Aparecida Cândido**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 32.688.023-9, expedida pela SSP/MG, e CPF sob o nº 263.844.588-61, o seguinte pacto:

Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), referente as **Portarias nº 3.675/GS/MS de 21/11/2020 e 3.765/GM/MS de 23/12/20** meio da proposta abaixo:

Portaria	Proposta	Valor
3.675	36000.350607202000	R\$ 1.999.900,00
3.765	36000.351357202000	R\$ 150.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.149.900,00</b>

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado à **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL MADRE TERESA**, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164939.15.49), o GESTOR do Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante de **R\$2.149.900,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)**, em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

**2302.3401.10.302.203.2894.0013.339039.61.00.50.1.41**

Para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

Este implemento temporário não integra em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164939.15.49), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

A execução das ações e serviços relativos à Atenção em Média e Alta Complexidade será realizada conforme estabelecido no Plano Operativo, parte integrante do contrato de prestação de serviço firmado com esta SMSA/SUS-BH (processo nº 01.164939.15.49), **cabendo à entidade Beneficiária:**

- I. Aplicar os recursos transferidos pelo FMS/SUS-BH decorrentes de emendas parlamentares, preferencialmente, na utilização de medidas necessárias ao



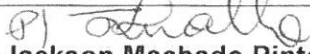


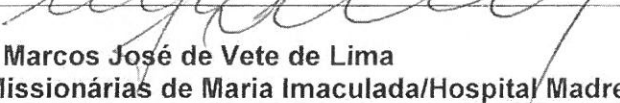
A entrega da Declaração de Aplicação de Recursos em Despesas Correntes que evidencia a execução parcial nos casos de término do exercício fiscal, não desobriga a Entidade Beneficiária a entregar a Declaração de Aplicação de Recursos em Despesas Correntes quando finalizada a Execução financeira ou vigência.

- IX. A prestação de contas pela SMSA ocorrerá conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços (processo nº 01.164939.15.49) e por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) nos termos do Art. 29 da Portaria nº 395 de 14 de março de 2019 e dos artigos 1147 e 1148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
- X. A Secretaria Municipal de Saúde SUS-BH, por meio da GECCO/DLOG, providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firma-se o presente Termo, que segue assinado pelas partes interessadas.

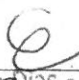
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021.


  
**Jackson Machado Pinto**  
 Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

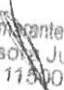
  
**Marcos José de Vete de Lima**  
 Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/Hospital Madre Teresa

  
**Irmã Fabiana Aparecida Cândido**  
 Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/Hospital Madre Teresa

**TESTEMUNHAS:**

  
 Assinatura/RC  
 - BM: 39841-5  
 CRM 21689 - CPF: 518.413.716-53  
 Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais  
 GCOAS / SMSA / SUS-BH

  
 Assinatura/RC  
 Dra. Christiane Perrotti Santiago - BM 39793-8  
 Diretora de Regulação de Médicos e Atenção Especializada em Saúde  
 DIRMACS/SMSA/SUS-BH

  
 Assessoria Jurídica  
 BM 115007-1

657  
P

## MODELO DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DESPESAS CORRENTES

CÓDIGO DA EMENDA FEDERAL: 36000.2894512/01-900 e 36000.351359202000

**Portaria nº 3675 – 2020 e nº 3765 -2020**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Processo Nº: 01.164939.15.49

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

ENTIDADE EXECUTORA: **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA / HOSPITAL MADRE TERSA**

Aos        dias do mês de        de 2021, o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA / HOSPITAL MADRE TERSA** CNPJ sob o nº **60.194.990/0008-44**, CNES nº **2.200.422**, representada neste ato pelo seu responsável legal, **Fabiana Aparecida Cândido** brasileira, portadora CPF sob o nº 263.844.588-61, DECLARA a finalização da aplicação dos recursos oriundo do Termo de Cooperação nº 001/2020 em conformidade e estrita observância as condições pactuadas no Plano Operativo, parte integrante do processo nº 01.164.939.15-49, não havendo quaisquer obrigações acessórias e complementares para esta Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH.

Declara ainda que a documentação comprobatória do respectivo Termo permanecerá arquivada pelos próximos 10 (dez) anos, ficando disponível aos órgãos de controle de todas as esferas de governo.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

**INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA  
/HOSPITAL MADRE TERSA**

---